

**COMISSÃO DOS SISTEMAS e-GESTÃO e TABELAS
PROCESSUAIS UNIFICADAS**
Ata de Reunião Nº 2/2022

Data	Horário	Local
22/02/2022	14 horas	Plataforma de Videoconferência Google Meet

Participantes

Dr. Luiz Evaristo Osório Barbosa; Telma Lúcia Bretz Pereira; Ana Helena Duarte Timponi; Sângela Chagas Sabino; Tarcísio José Oliveira de Araújo Brandão, Rodrigo Montenegro Possa; Nadja Maria Prates Públio; Olavo de Oliveira Dantas; Maria Virgínia Figueiredo Costa; Humberto Gonzaga Fialho; Márcia Cristina Utsch Moreira, Rômulo Soares Valentini

Registros

1. Acerto dos Itens Judiciários do e-Gestão

Rodrigo Possa, servidor da Secretaria de Sistemas - Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação do TRT3, informou que na próxima semana, mais precisamente no último dia de fevereiro, encerra o prazo para envio ao TST das retificações dos dados estatísticos do Regional referentes a 2021.

Com relação aos processos físicos de 2º grau, a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas acompanhou, semanalmente, durante todo o ano passado, as inconsistências apuradas nos lotes de remessas de dados do e-Gestão e, servindo-se dos relatórios de erros gerados pela Secretaria de Sistemas, diligenciou junto das unidades a força-tarefa de correção dos lançamentos. A ação empreendida resultou no pleno cumprimento dos acertos no início de fevereiro.

Todavia, ainda restam duas pendências em relação aos itens judiciários:

1ª) Extrator do GPrec: o sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPrec) foi implantado no TRT3 em 2021 e o extrator do GPrec será usado para apurar itens de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) a partir do GPrec para o e-Gestão. Nesse sentido, a fim de aferir as remessas de 2021, a equipe de TI do Regional instalou, em janeiro de 2022, o extrator do GPrec em homologação e, no início de fevereiro, algumas unidades conduziram a validação dos dados gerados, entre elas:

- o Núcleo de Precatórios, que homologou os precatórios e RPVs processados no 2º grau e aprovou o envio das informações do ano passado, diante da ausência de remessas com inconsistências;
- algumas Varas-pilotos, que homologaram as RPVs processadas no 1º grau (estaduais e municipais). Nessa etapa, a 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte identificou um defeito nos dados processados pelo extrator do GPrec, isto é, no item “Pendentes de quitação dos Estados e Municípios” estão sendo computadas RPVs canceladas.

Para resolver o problema detectado, o Regional abriu uma *issue* de defeito no Jira/CSJT, mas o

fato é que não se pode aguardar a correção por muito tempo porque, se ela não ocorrer em tempo hábil, o Regional perderá a data aprazada para reprocessar os itens de 2021. Por esse motivo, a questão foi submetida à apreciação da Comissão para definir se (i) o Regional envia as remessas contendo o erro e acompanhadas da devida justificativa, caso a resolução do defeito não aconteça oportunamente, ou se (ii) não envia os dados e solicita uma dilação de prazo para efetuar as retificações mais adiante.

Deliberações:

- 1) a Comissão aprovou a implantação do extrator do GPrec em ambiente de produção e o envio dos dados do e-Gestão referentes ao ano de 2021;
- 2) concomitantemente, a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas redigirá um ofício, com a colaboração técnica do Rodrigo, a fim de apresentar a razão do erro na apuração do extrator do GPrec e demandar o adiamento do prazo para reprocessar as remessas após o ajuste do extrator. Por se tratar de estatística do Regional, o documento será assinado pelo Desembargador Presidente do TRT3 e direcionado à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 3) a fim de procurar conhecer o posicionamento do TRT8 (PA/AP), desenvolvedor do GPrec, o Juiz Coordenador da Comissão, Luiz Evaristo Barbosa, acionará a servidora Joléa Leite, integrante da equipe que acompanha o desenvolvimento do GPrec na 8ª Região e membro do Grupo Nacional de Negócios (GNN) do PJe.

2ª) Extrator do PJe: recentemente, em 11/02/2022, o TST liberou a versão final do extrator PJe 2.8 para os Tribunais implantarem em produção. Desde então, o TRT3 vinha tentando instalar essa versão em ambiente de homologação, mas as equipes se depararam com várias dificuldades técnicas para concluir a tarefa, o que inviabilizou os testes de homologação pela Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas. Não se sabe ao certo se o problema foi resultante da versão ou do ambiente do Regional.

Após várias tentativas de carga, somente ontem, dia 21/02, a versão final do extrator 2.8 que o TST liberou para produção foi implantada com êxito em homologação. Hoje, a Secretaria de PJe foi avisada por e-mail desse desfecho e pôde prosseguir com a validação em homologação. Desde novembro de 2021, o TST vinha disponibilizando *releases* dessa nova versão – RC1, RC2 e RC3. A versão final do extrator contempla as RC2 e 3 da versão 2.8. A RC1 já havia sido homologada em outra oportunidade.

Segundo cronograma estabelecido pelo TST, o prazo para envio dos últimos lotes de 2021 termina ainda nesta semana – dia 25/02 – e há duas questões que dificultam a implantação da versão final do extrator em produção a tempo de reprocessar e reenviar as remessas do ano passado:

- (i) a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas teria um intervalo de tempo insuficiente para realizar os testes de homologação, o que poderia prejudicar a detecção de algum problema que o extrator novo possa porventura apresentar;
- (ii) o Regional poderia se defrontar com alguma dificuldade técnica para implantar a nova versão do extrator num espaço de tempo bastante exíguo e ainda correria o risco de reproduzir o entrave já ocorrido em ambiente de homologação, quando se deu o

travamento no job de carga do extrator.

Tendo em vista os fatos apresentados, foi ponderada a conveniência de solicitar o adiamento do prazo para envio de novos lotes das remessas de 2021 na versão mais atualizada do extrator e, ainda, questionado se é realmente necessário enviar as informações de 2021 processadas com o extrator 2.8. Rodrigo ressaltou que o Regional já remeteu os dados com a versão 2.7, estando as remessas completas no TST aplicando essa versão anterior. Nadja Públio, servidora da Diretoria Judiciária do TRT3 e membro do Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, salientou que o extrator 2.8 criou alguns itens, modificou a regra de outros e o Manual de Orientações do e-Gestão ainda não foi atualizado.

Deliberação: considerando o prazo curto para a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas homologar o extrator 2.8 e para a Secretaria de Sistemas implantar a versão em produção e reprocessar as remessas de 2021, deliberou-se pela abertura de chamado do tipo “Dúvida de TI” no Jira do TST.

O objetivo é verificar o posicionamento do TST quanto à obrigatoriedade dos Regionais reprocessarem as remessas do ano passado com a nova versão do extrator e, em caso afirmativo, se será concedido prazo adicional para reenvio dos dados com a nova versão. Ainda hoje, Rodrigo registrará a *issue* no Jira.

2. Acerto dos Itens Administrativos do e-Gestão

A Secretária de Sistemas do TRT3, Sângela Sabino, ressaltou que os itens administrativos são criticados junto dos judiciários e, devido à constatação de alguns erros nas remessas do Regional relativas a 2021, é preciso retificar os dados no e-Gestão e acordar alguns quesitos entre as áreas administrativas responsáveis, que são a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados.

A validação do TST apontou dois tipos de inconsistências na estatística dos dados administrativos:

- (i) no 1º grau, referente aos itens de juízes titulares e juízes substitutos em exercício nas Varas. O TST faz um batimento entre o que está sendo informado nesses itens por Vara (quem é o juiz titular, quem são os substitutos) e quem de fato atuou na unidade em cada um dos meses considerados no e-Gestão. Segundo apontado pelo TST, há uma divergência no funcionamento de algumas Varas quanto a esses itens, no período de apuração de janeiro a novembro;
- (ii) no 2º grau, referente ao item de funções comissionadas (FCs) nas Varas. O item lista os servidores designados para o exercício de FC e o TST faz um batimento entre a quantidade de registros do item (que é de FCs nas Varas) e o total consolidado nesse item. Foi identificada a diferença de uma única unidade, que diz respeito a um servidor listado no item de FCs em determinada Vara, mas que na realidade está sem FC registrada nesse item. Ao que parece, trata-se de servidor removido de outro Tribunal.

A Secretária de Informações Funcionais de Magistrados do TRT3, Márcia Moreira, considerou que, muito provavelmente, as divergências detectadas no e-Gestão 1º grau sejam decorrentes do lançamento de afastamentos de magistrados, pois frequentemente essa formalização ocorre somente no mês seguinte. É usual um juiz se afastar do exercício de suas funções por licença

de saúde e a Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados ter que informar como se ele estivesse em atuação na Vara porque o requerimento para cadastro da licença ainda não foi processado pelo serviço médico.

Em complemento ao que foi dito, Sângela pontuou algumas dificuldades para reprocessamento dos itens administrativos nas remessas de períodos anteriores, a partir do SIGEP. Em cumprimento a uma determinação procedente do CSJT, o Regional passou a utilizar o extrator distribuído pelo TRT da 2ª Região (SP), órgão responsável pelo desenvolvimento do Módulo Principal do SIGEP, que é a fonte dos itens administrativos. Naquela ocasião, quando o Conselho expediu o ofício aos Tribunais, também foram fornecidos os *scripts* para extração desses itens do e-Gestão, a partir da base de dados do SIGEP. Contudo, embora o e-Gestão prevê a possibilidade de processamento de novos lotes de determinadas remessas referentes a períodos passados, esse extrator se mostra incompleto, pois busca sempre as informações atuais da base de dados e não a situação histórica do período de referência a ser considerado. Esse fato não permite o reprocessamento das remessas de períodos anteriores, impedindo o envio de lotes de correção retroativa.

Sângela reforçou que o TRT3 utiliza esses *scripts* nacionais que não retroagem historicamente porque essa foi a ferramenta disponibilizada pelo CSJT para extrair os dados do SIGEP e, também, a orientação a ser seguida dada pelo Conselho. Quando o extrator do SIGEP foi homologado no Regional, foram abertas *issues* no redmine nacional, apontando a necessidade de ajustes e sugerindo melhorias para futuro desenvolvimento. O TRT3 participou, inclusive, de algumas reuniões junto do CSJT que, na época, assumiu o compromisso de aprimorar o extrator.

Acerca das inconsistências nos dois itens de atuação dos juízes titulares e substitutos nas Varas, Rodrigo informou que os erros motivados pelas portarias retroativas dos afastamentos já foram regularizados e foi executada uma nova extração para envio e validação no TST. Foi recomendado à Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados fazer uma conferência dos dados reprocessados para assegurar que não houve nenhum efeito colateral. Rodrigo e o servidor Rafael (lotado na Secretaria de Sistemas) entrarão em contato com Márcia para auxílio nas etapas de análise dos relatórios das remessas por amostragem.

Em contrapartida, o erro no item de FCs nas Varas ainda permanece pendente de acerto. Dada a urgência da demanda, Sângela noticiou que a Diretoria de Gestão de Pessoas já foi contatada para a providência da retificação. Após ajuste, a Secretaria de Sistemas realizará o reprocessamento para nova aprovação. Embora se trate de um único erro, é igualmente necessário que o setor incumbido proceda à conferência da remessa reprocessada.

Por fim, Sângela enfatizou que as áreas de negócio não devem dispensar a prática de acessar os relatórios no site do TST e realizar a conferência mensal das remessas, evitando assim um volume asoerbadado de acertos no momento do reprocessamento das informações. Por força de diretriz já estabelecida por esta Comissão em 2019, o fluxo de verificação de lançamentos equivocados dos dados administrativos necessita da devida aplicação pelos setores responsáveis.

Deliberações:

- 1) perante a necessidade de melhoria do extrator do SIGEP para apuração dos itens administrativos, ficou deliberado o encaminhamento de um ofício ao CSJT, solicitando a

adequação do extrator para permitir o reprocessamento das remessas de períodos anteriores;

- 2) tendo em vista a imprescindibilidade da conferência mensal das remessas dos dados administrativos do e-Gestão, ficou estabelecido que a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados devem promover a indicação, a esta Comissão, dos servidores que serão considerados responsáveis pelas informações estatísticas das duas unidades, sendo de sua competência o acompanhamento dos dados e a correção de eventuais erros.

3. Votação de Melhorias

A servidora chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TRT3, Anelise Guimarães, informou que o NUGEPNAC auxilia as unidades judiciárias de 1º e 2º grau no saneamento de dúvidas relacionadas à tarefa de lançamento dos movimentos de suspensão e respectivos complementos no PJe, em razão de suspensão oriunda de Repercussão Geral reconhecida pelo STF e de casos repetitivos do TST e do TRT.

No decorrer da rotina de trabalho, foi constatado que as dúvidas e os recorrentes equívocos nos lançamentos dos movimentos de suspensão decorrem da existência de movimentos e/ou complementos inexistentes, inadequados, incompletos e/ou não intuitivos. Quando inseridos de maneira equivocada, os movimentos de suspensão impactam negativamente nos dados estatísticos do Tribunal (e-Gestão, Justiça em Números, etc.) e no acervo de processos pendentes de julgamento registrados no Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR) gerido pelo CNJ. Esses movimentos incorretos demandam do NUGEPNAC solicitações de correções diárias às unidades.

Assim, com o intuito de tornar mais intuitiva a inclusão de movimentos de suspensão de processos e racionalizar a tarefa, evitando o retrabalho, o número de erros recorrentes e seu impacto na estatística do Regional e na rotina de trabalho das unidades judiciárias, o Núcleo direcionou a esta Comissão a proposição de algumas melhorias.

Deliberação: após análise das sugestões apresentadas pelo NUGEPNAC e suas respectivas justificativas, deliberou-se pelo adiamento da votação, em virtude da necessidade de aguardar a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho adequar os movimentos àqueles das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ.

Ata aprovada
Juiz Luiz Evaristo Osório Barbosa
Coordenador